



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0005680-35.2018.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : MS Serviços
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Pedido de esclarecimento

MANIFESTAÇÃO

Em relação ao pedido de esclarecimento da empresa **MS Serviços** (Sei 0615542), feito de maneira intempestivo, este pregoeiro irá analisá-lo, conforme a seguir:

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

1. Qual a convenção coletiva foi utilizada para a formação de preço da planilha que consta no edital? Pois a Convenção Coletiva 2018, consta com o salário base da categoria com o valor a baixo do piso salarial.

Resposta: A empresa requerente deverá utilizar a convenção coletiva em vigor, mas se a mesma tiver desatualizada deverá utilizar o salário mínimo vigente no país, para composição da planilha de formação de custo e de preços.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Pregoeiro**, em 27/06/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0615545** e o código CRC **13B93EAF**.